

38



1

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 063/96

Em 07 de MAIO de 19 96

Autor VEREADOR MARCOS ANTONIO PIMENTEL

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331.4060

EMENTA: DÁ NOME DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(IRAMI FARIAS DALLA BARBA)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 05 de 1996

Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 04 de 06
de 1996 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

Aprovado em sessão de 05 de Junho
de 1996 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Presidente
Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
de 19

Table with 15 horizontal lines for distribution records.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE 063/96 /

Autoria : Vereador Marcos Antonio Pimentel

Relatório.

Parecer :

A Comissão de Justiça , recebeu o projeto de 063/96
de autoria do Vereador Marcos Antonio Pimentel
, que faz concessão (dá nome a) logradouro pública e outras providên-
cias (IRAMI FARIAS DALLA BARBA) , para que seja oferecido parecer
técnico-jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade.

A propositura encontrando-se dentro dos parâmetros
da ordem jurídico-constitucional , tem parecer pela sua tramitação
e aprovação.

É o parecer do Relator

Parecer da Comissão:

A Comissão de Justiça , ao observar que a mate-
ria em nada fere os pressupostos de legalidade e constitucionalidade,
opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

-S.S.das Comissões permanentes "Dep. Petronio Figuei-
redo" em 13.05.96

Presidente

Secretário

Membro

EM. 07 / 00 / 00
AS. 9 00 HORAS.
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FELIX ARAÚJO

PROJETO DE LEI: nº 63/96

EMENTA: Dá nome de logradouro
e dá outras providências.

Artigo 1º Receberá o nome de IRAMI FARIAS DALLA BARBA uma das novas artérias da cidade de Campina Grande.

Artigo 2º Essa Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1996

Marcos Antonio Pimentel
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Sra. IRAMI FARIAS DALLA BARBA, natural de Campina Grande, falecida em Canoinhas SC, desempenhou importante papel no rádio-amadorismo brasileiro, com participação nos principais eventos radio-amadoristas, bem como por ocasião de calamidades públicas, ajudando ao próximo com o seu trabalho junto ao seu transmissor onde ficava as vezes horas a fio, tentando minorar o sofrimento de pessoas que nem conhecia.

Considerando que D. Irami Farias Dalla Barba, promoveu e divulgou em todos os recantos da Pátria o nome de sua Cidade natal, através de "Grupos de Rádio", elevando o nome de Campina Grande, não só no Brasil, bem como no Exterior.

Considerando de D. Irami Farias Dalla Barba era oriunda de tradicional família campinense, sendo filha de Francisco Cesar Farias e D. Luzia de Souza do Ó.

Considerando que a Câmara Municipal de João Pessoa concedeu-lhe o nome de uma das ruas daquela Capital, homenageando essa ilustre campinense.

Reconhecemos que a Sra. Irami Farias Dalla Barba é merecedora dessa homenagem.

Marcos Pimentel



Nereida Chereim Corte

Rita de Cássia J

Livro C - Nº 6

Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

C. P. F., 222 315 879-04

Certidão de Óbito

Cartório: CGC 83 545 434/0001-02 - Edif. do Fórum - Telefone (0470) 22-0010 - Caixa Postal 22

Escrivente Juruamentado
C.P.F. 399 513 409-2

Nº

Em tres (03) de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), nest e cidade de Canoinhas-Santa Catarina

AVERBAÇÕES

4.602

64v

em cartório, compareceu Luis Alfredo Wendt

e exibindo atestado de óbito, firmado pelo(a) Médico Dr. Milton M. Corrêe

dando como causa da morte Coqueixa Neoplásica, carcinomatose peritoneal, carcinoma maligno estomago declarou que, no dia tres (03) de Outubro de 1989, às 12:20 horas

em Hospital Santa Cruz, nesta cidade

faleceu IRAMÍ FARIAS DALLA BARBA

do sexo feminino de cor branca

profissão do lar, natural de Campina Grande-Parahyba do Norte

e residente nesta cidade

com sessenta e cinco (65) anos de idade, estado civil casada, filha de FRANCISCO CESAR DE FARIAS e de LUIZIA DE SOUZA DO Ó, falecidos.

O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal desta cidade. Era eleitora; era casada com DALSON DALLA Digo: DALLA BARBA; deixou bens e inventariar; deixou 3 filhas: Luci Aurea, Eunice Iramí e Sônia Luzia. E para constar lavrei este termo que lido e achado conforme assina o declarante. Eu, Rita de Cássia Meyer Reinert - Escr. Jrtdo, que o detilografei. E, eu, Nereida C. Corte - Oficial do Registro Civil, que dato e assino.

Luis Alfredo Wendt

O referido é verdade e dou fé.
Canoinhas SC, 03 de Outubro de 1989

Rita de Cássia Meyer Reinert

CANOINHAS
1º DISTRITO
Cartório do Reg. Civil
Documentos - Pessoas
Nereida Chereim Corte
Arlete Maria V
Oficial Maior
Rita de Cássia Meyer
Escrivente Juruamentado



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

LEI Nº 7.816 DE 27 DE JUNHO DE 1995


DENOMINA DE RUA IRAMI FARIAS DALLA BARBA,
DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua IRAMI
FARIAS DALLA BARBA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda
sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA, EM 27 DE JUNHO DE 1995.


FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

(P R E F E I T O)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

AG.001/03

JOÃO PESSOA, 24 À 30 DE JUNHO DE 1995.

Nº 442

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.810 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS NEVES MÓBREGA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Prefeito FRANCISCO DE ASSIS NEVES MÓBREGA, uma das artérias públicas, ainda sem denominação oficial, localizada no loteamento São Joaquim, Lote 04, Quadra 02, Água Fria, nesta Cidade de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.811 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA TENENTE JOSÉ PEREIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TENENTE JOSÉ PEREIRA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.809 DE 26 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA CLOVIS HOLIM, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CLOVIS HOLIM, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.808 DE 26 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA NEWTON CARNEIRO VILHENA JUNIOR, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua NEWTON CARNEIRO VILHENA JUNIOR, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.815 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA ITAMI FARIAS DALLA BANDA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ITAMI FARIAS DALLA BANDA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

07 Rx: Radio quadrante de faixa de cida

depo da frequência de 11 metros, da família e Santa, cida

mas mais precisamente de Caxupá Grande, Caxupá

espera que de acordo com o autoradente seja posto a

uma rua ou uma praça e nome de Santa família de Caxupá

Barbery. A nome e ilha natural de Caxupá Grande

Rx. Tudo como foi formado pelos famílias e demais de sempre

do O! família tradicional de Caxupá Grande.

trava que tanto por parte da cidade dividida

ganho a insurreção, pois a mesma seja posta

novos grupos nacionais e internacionais, ao modo de

com os grupos de família e do exterior, muito de tudo

depois, com as divisões de nome de Caxupá Grande

de por os grupos de todos sempre por nome que sempre

deve existir de que sempre grande existia. nome de

13 de setembro de 1924 na cidade de Caxupá Grande de

transfere para família, St. Carlos, com o Sr. Barbosa

Barbery, segundo as partes comunicadas de tudo

partes de vários grupos de família, grupo de família com

nome em parte de família. Grupo de família com sede em

Barbery Grande. Rio de Janeiro e Responsáveis com sede

em Caxupá. Rio de Janeiro e Responsáveis, parte na

Italia com um núcleo especial no Brasil, e outros

agrupados tanto brasileiros com estrangeiros ali está sempre

com índice de RX B. 9832, a diminuir o nome de Caxupá

e as partes que não contém com extirpadas com

nome de várias São José de família de família de família

esta parte afasta de sempre. O índice de família de família

Reconhecer o grande família e outras, nome

que são o nome de família e outras, nome

comprando nome de família de família de família

depois os grupos de família de família de família



Irami Farias Dalla Barba

*Nasceu em Campina Grande - Paraíba
no dia 13 de Setembro de 1924*

*Faleceu na Cidade de Canoinhas
Santa Catarina
no dia 03 de Outubro de 1989*